



5º TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao **Convênio nº 01/2014**, celebrado entre o **ESTADO DO TOCANTINS**, por meio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH** e a instituição **FUNDAÇÃO UNIRG**, referente à Revitalização do Rio Gurupi e criação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza.

Processo nº 2013/39000/000194

O Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.016.202/0001 - 45, neste ato representado pelo seu Secretário, o Senhor, **RENATO JAYME DA SILVA** brasileiro, casado, residente em Palmas – TO, portador da Carteira de Identidade nº 1774634 SSP/GO e do CPF nº 423.672.981-49, doravante denominada **SEMARH**, e a instituição **FUNDAÇÃO UNIRG**, entidade de direito público, possuindo o mesmo regramento jurídico dispensado às autarquias, instituída pela Lei Municipal nº 611 de 15 de fevereiro de 1985, com as alterações da Lei Municipal nº 1.566 de 18 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.699 de 11 de julho de 2007, neste ato representada por seu Presidente o Senhor, **THIAGO LOPES BENFICA**, casado, portador da Cédula de Identidade nº 766.093 SSP/GO, inscrito no CPF sob 846.889.981-04 e, residente domiciliar no município de Gurupi – TO, doravante denominada **UNIRG**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 01/2014, integrante do Processo nº 2013/39000/000194.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Cláusula Nona do Convênio nº 01/2014 prevê a prorrogação por meio de termo aditivo e o referido convênio encontra-se embasado no incisos II e VI do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e as atualizações da Lei Estadual nº 2.089 de 9 de julho de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em consonância com a fundamentação legal constante na **Cláusula Nona** do Convênio nº 01/2014, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 131 (cento e trinta e um) dias, a contar dos dias 31 de julho 2019, ficando este com vencimento em 09 de dezembro de 2019.

